

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEODINÂMICA E GEOFÍSICA – UFRN

Em concordância com o Regimento Geral da UFRN e com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica (PPGG) desta Universidade, que designou os professores Milton Morais Xavier Junior e Alex Francisco Antunes e a aluna Jasmin Lanker Godenzi, para comporem a Comissão Eleitoral para eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geodinâmica e Geofísica para o biênio 2022-2024, vem a público comunicar o calendário eleitoral para o citado pleito.

I. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. As inscrições estarão abertas das 00:00h do dia 29 de outubro até às 18:00h do dia 04 de novembro de 2021;
2. As inscrições serão realizadas online, através de requerimento, em duas vias, enviado para o e-mail da secretaria do PPGG (ppggufrn@gmail.com) - com cópia para milton.morais@ufrn.br) que encaminhará à Comissão Eleitoral, com resumo do programa e contendo o nome dos candidatos para Coordenador e Vice-Coordenador;
3. Um mesmo nome não poderá constar em mais de uma chapa;
4. O processo eleitoral será realizado mediante inscrição de chapas com dois nomes distintos e de acordo com o que segue;
5. De acordo com o Regimento Geral da UFRN, Art. 64, § 4º, somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice-Coordenador do PPGG professores do quadro permanente do Colegiado do PPGG que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva (com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008);
6. No prazo de até 24 horas após o encerramento das inscrições, a Comissão Eleitoral examinará a documentação recebida para efeito de homologação das chapas e conseqüente divulgação dos programas, ou sua impugnação – se registrada alguma irregularidade;
7. A chapa eventualmente impugnada pode recorrer da decisão da Comissão em um prazo de até 24 horas após a divulgação dos programas, utilizando argumentos legais que serão apreciados em igual prazo;
8. Cada chapa poderá divulgar e debater seus programas e propostas da forma mais conveniente, respeitadas as atividades letivas e a ética do processo. A Comissão Eleitoral fiscalizará essas ações e poderá intermediar reuniões e promover debate entre chapas.

II. DA VOTAÇÃO:

1. A eleição será realizada no dia 10 de novembro de 2021, em votação pelo sistema SIGELEIÇÃO;

III. DO DIREITO AO VOTO:

1. De acordo com o Regimento Geral da UFRN, Art. 64, somente poderão votar para Coordenador e Vice-coordenador do PPGG professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa, de acordo com o Regimento do Centro Acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

IV. DA APURAÇÃO:

1. Os votos dos professores terão peso 70% e dos estudantes, 30%;
2. Os votos de cada chapa serão computados de acordo com a expressão,
 $C_i = 0,7 (P_i / P) + 0,30 (A_i / A)$,
Onde:
 C_i = coeficiente de votos da chapa (i);
 P_i = número de votos de professores na chapa (i);
 P = número total de professores que votaram na eleição;
 A_i = número de votos de alunos na chapa (i);
 A = número total de alunos que votaram na eleição
3. Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior coeficiente de votos;
4. Com a mesma fórmula acima, será computado um coeficiente de votos brancos e nulos (CBN). No caso desse coeficiente superar o somatório dos coeficientes das chapas ou o coeficiente de uma chapa única ($CBN > \sum C_i$), a eleição será anulada e um segundo pleito será convocado;
5. Em caso de empate entre as chapas, será vencedora aquela que possuir como titular o professor com maior tempo de magistério na UFRN; persistindo o empate, será vencedora a chapa cujo vice seja o professor com maior tempo de magistério na UFRN; em último caso, será vencedora a chapa que possuir como titular e/ou vice o(s) professor(es) mais idoso(s);

V. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral, divulgará, em até 01(um) dia útil, o resultado final;
2. É concedido prazo de 24 horas para qualquer recurso ou impugnação de resultado, tendo a Comissão Eleitoral prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso;
3. A Comissão Eleitoral fará a comunicação oficial do resultado da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGG por meio de Ata, para homologação final do resultado pelo Colegiado do respectivo programa;
4. Após a homologação do resultado final pelo Colegiado do PPGG, a Comissão Eleitoral em exercício deverá enviar toda a documentação à Direção do Centro de Ciências Exatas e da Terra para que sejam tomadas as devidas providências;
5. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo colegiado do PPGG;
6. A Comissão Eleitoral estará dissolvida logo após a entrega da Ata de Eleição à Direção do Centro de Ciências Exatas e da Terra.

Natal, 25 de outubro de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL:

1º Representante Docente / Presidente
Prof. Milton Moraes Xavier Junior

2º Representante Docente
Prof. Alex Francisco Antunes

3º Representante Discente
Jasmin Lanker Godenzi